



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 048/2024  
(Processo Administrativo n.º 7932/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/10/2024 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 09/10/2024 às 18hs

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas:** 10/10/2024 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS HIGIÊNICAS E CAMA HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VISANDO ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL**

4.1. Apresentar registro na ANVISA dos produtos ofertados.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br/](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas



em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. As empresas vencedoras, terão que apresentar no momento da entrega, garantia mínima de 12 meses dos produtos contra defeito de fabricação.

5.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 04 de outubro de 2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**



**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde



Paty do Alferes, 08 de agosto de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas e cama hospitalar para distribuição gratuita visando atender aos pacientes cadastrados junto a assistência social da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.
01	23266	<b>CADEIRA DE RODAS MANUAL EM X</b> Estrutura do quadro em X - Material: Liga Alumínio - Assento em Náilon largura 42cm - profundidade 42 cm - Tilt ausente - Centro de gravidade: fixo. Rodas traseiras: 24" - Eixo removível - Protetor de Raios - Pneus infláveis - Rodas Dianteiras: Eixo Removível - Garfo em alumínio - Pneus Maciços - Apoio de perna removível - não elevável- Apoio de panturrilha: faixa - Apoio de cabeça ajustável: ausente. Cinto de segurança: ausente - Apoio de pé: giratório - Tipo de punho: bengala - apoio de braço escamoteável - protetor lateral de roupa: plástico - aro de propulsão liso - Roda anti tombo: bilateral. GARANTIA DE 12 MESES	Unidade	1
02	23267	<b>CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO EM DUPLO X</b> Fechamento em duplo X, capacidade até 120 Kg Assento 44cm - garfo ajustável - Assento Flexível com ajuste de tensão Almofada 5cm de espuma - Protetor de Roupa Nylon com abas - Anti tombo - apoio de braços eleváveis - apoio de pés eleváveis - apoio de pés plataforma - aro de impulso com pinos - encosto ajustável - presa de atividades - GARANTIA 12 MESES	Unidade	1
03	23268	<b>CADEIRA HIGIÊNICA ATÉ 135KG</b> Cadeira higiênica 3 em 1 (transferência, higiênica e mobilidade interna), elevação por motor elétrico sem fios e bateria recarregável, abertura 180º, suporta até 135 kg, freio de dupla ação - Composição: Aço carbono, pintura epóxi, espuma rígida de poliuretano	Unidade	1



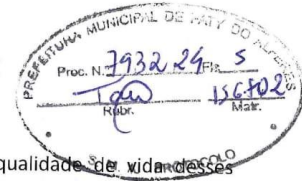
		GARANTIA 12 MESES		
04	23269	<b>CADEIRA HIGIÊNICA ATÉ 150 KG</b> Cadeira higiênica 3 em 1 (transferência, higiênica e mobilidade interna), com braços escamoteáveis sistema de engate rápido, assento acolchoado com frente removível, comadre inclusa, suporta até 150Kg, freio de dupla ação. Medidas aproximadas: L: 61cm, A: 96,5cm; assento: 44x44cm, encosto 23 cm altura. Material do quadro: alumínio, polipropileno e PVC, largura total 61cm. GARANTIA 12 MESES	Unidade	1
05	23270	<b>CADEIRA HIGIÊNICA ATÉ 85 KG</b> Cadeira higiênica 3 em 1 (transferência, higiênica e mobilidade interna), com braços escamoteáveis, suporta até 85kg, material: aço, com rodas, freio de dupla ação.	Unidade	1
06	23271	<b>CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA</b> Cama hospitalar elétrica com colchão D28, sem elevação, bivolt, 3 pontos de altura, com grades de proteção lateral, suporta até 150kg.	Unidade	1
07	23272	<b>CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL</b> estrutura em alumínio, dobrável, leve, suporta até 120kg, tipo de pneus de borracha sólida, braços escamoteáveis, apoio de pés removível regulável e com apoio de calcanhar. Medidas aproximadas: altura do encosto: 44 cm- assento: 40cm, altura até o chão 95cm	Unidade	1

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

2.1. Não haverá celebração de contrato para esta contratação por se tratar de aquisição de itens;

## 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes, através de sua assistência social, tem como compromisso garantir o acesso à saúde e ao bem-estar da população, especialmente aos grupos mais vulneráveis. Entre esses grupos estão as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que necessitam de dispositivos de locomoção adequados para realizar suas atividades diárias com dignidade e autonomia.



3.2. O fornecimento dos itens são fundamentais para melhorar a qualidade de vida dos pacientes, além de promover a inclusão social.

3.3. Os itens serão de doação tendo em vista que a condição dos pacientes é permanente.

3.3. Assim, adiante da necessidade, a aquisição de cadeira de rodas torna-se necessária na medida que visa assegurar o compromisso de padrão de vida adequado aos pacientes que demandam esta Secretaria de Saúde por meio de demandas espontâneas.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a modalidade. Nos casos de dispensa de licitação, é facultativo o Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A presente contratação ocorrerá via dispensa de licitação, com escolha da proposta mais vantajosa;

5.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerando o menor dispêndio para a Administração, e observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa fornecedora deverá ter as habilitações fiscal, social e trabalhista em dia, sendo verificadas através dos seguintes instrumentos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio, ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.



**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde



6.2. Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e registro na ANVISA.

6.3. A(s) empresas selecionadas deverão comprometer-se a entregar o item atendendo integralmente as especificações contidas no item 1.2 deste termo, observando principalmente as GARANTIAS exigidas.

#### **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 30 dias corridos, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto da contratação deverá ser entregue nas dependências do Almoarifado Municipal da Secretaria de Saúde, sito à Avenida Sesquicentenário nº 70.560 - Granja Califórnia - Avelar - CEP: 26.980-000 no horário das 08 às 13 horas.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;

#### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

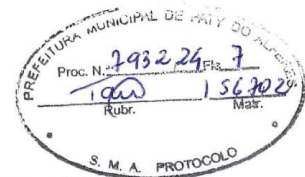
8.1. O objeto desta contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5.º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

#### **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro

*(Handwritten mark)*



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuros fiscais da compra os seguintes servidores:

MARIANA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO Mat.: 1857/01

JOSÉ ARTHUR DA MOTA GOULART Mat.: 1690/01

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

#### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços?

( ) sim ou ( x ) não

11.2. O julgamento adotado para a aquisição é o de menor preço por item;

#### 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 16.860,93 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), conforme levantamento efetuado por meio de portais de compras governamentais, sites especializados na venda dos itens e orçamento de empresas.

#### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
SAÚDE	20.29.0110.302.0011.2305	33.90.32	1600 / 1704 MAC

*(Handwritten mark)*





**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde



**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não se aplica

**15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Não há


Paty do Alferes, 08 de agosto de 2024.

*Fabiana Cerqueira da Silva Abreu*  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 1496/02

FABIANA CERQUEIRA DA S. ABREU  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat.: 1496/02



## Anexo II

		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42		PATY DO ALFERES		: 48/2024		
24851060		saude@patydoalferes.rj.gov.br		Processo: 7932/2024		
11.297.536/0001-37				Data: 31/12/2024 às 12:00		
				Solic. de Compra: 17757/2024		
				Nº da compra: 13929/2024		
<b>PLANILHA DE VALORES</b>						
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS MANUAL EM X RESUMO: ESTRUTURA DO QUADRO EM X - MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO - ASSENTO EM NÁILON LARGURA 42CM - PROFUNDIDADE 42 CM - TILT AUSENTE - CENTRO DE GRAVIDADE: FIXO. RODAS TRASEIRAS: 24&#148; - EIXO REMOVÍVEL - PROTETOR DE RAIOS - PNEUS INFLÁVEIS - RODAS DIANTEIRAS: EIXO REMOVÍVEL - GARFO EM ALUMÍNIO - PNEUS MACIÇOS - APOIO DE PERNA REMOVÍVEL - NÃO ELEVÁVEL- APOIO DE PANTURRILHA: FAIXA - APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL: AUSENTE. CINTO DE SEGURANÇA: AUSENTE - APOIO DE PÉ: GIRATÓRIO - TIPO DE PUNHO: BENGALA - APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL - PROTETOR LATERAL DE ROUPA: PLÁSTICO - ARO DE PROPULSÃO LISO - RODA ANTI TOMBO: BILATERAL. GARANTIA DE 12 MESES		2.379,00	2.379,00
2	1	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO EM DUPLO X RESUMO: FECHAMENTO EM DUPLO X, CAPACIDADE ATÉ 120 KG ASSENTO 44CM - GARFO AJUSTÁVEL - ASSENTO FLEXÍVEL COM AJUSTE DE TENSÃO ALMOFADA 5CM DE ESPUMA - PROTETOR DE ROUPA NYLON COM ABAS - ANTI TOMBO - APOIO DE BRAÇOS ELEVÁVEIS - APOIO DE PÉS ELEVÁVEIS - APOIO DE PÉS PLATAFORMA - ARO DE IMPULSO COM PINOS - ENCOSTO AJUSTÁVEL - PRESA DE ATIVIDADES - GARANTIA 12 MESES		1.287,86	1.287,86
3	1	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA ATÉ 135KG RESUMO: CADEIRA HIGIÊNICA 3 EM 1 (TRANSFERÊNCIA, HIGIÊNICA E MOBILIDADE INTERNA), ELEVAÇÃO POR MOTOR ELÉTRICO SEM FIOS E BATERIA RECARREGÁVEL, ABERTURA 180°, SUPORTA ATÉ 135 KG, FREIO DE DUPLA AÇÃO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO		5.320,00	5.320,00
4	1	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA ATÉ 150 KG RESUMO: CADEIRA HIGIÊNICA 3 EM 1 (TRANSFERÊNCIA, HIGIÊNICA E MOBILIDADE INTERNA), COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, ASSENTO ACOLCHOADO COM FRENTE REMOVÍVEL, COMADRE INCLUSA, SUPORTA ATÉ 150KG, FREIO DE DUPLA AÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: L: 61CM, A: 96,5CM; ASSENTO: 44X44CM, ENCOSTO 23 CM ALTURA. MATERIAL DO QUADRO: ALUMÍNIO, POLIPROPILENO E PVC, LARGURA TOTAL 61CM. GARANTIA 12 MESES		800,00	800,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 48/2024  
**Processo:** 7932/2024  
**Data:** 31/12/2024 às 12:00  
**Solic. de Compra:** 17757/2024  
**Nº da compra:** 13929/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
5	1	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA ATÉ 85 KG RESUMO: CADEIRA HIGIÊNICA 3 EM 1 (TRANSFERÊNCIA, HIGIÊNICA E MOBILIDADE INTERNA), COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, SUPORTA ATÉ 85KG. MATERIAL: AÇO, COM RODAS, FREIO DE DUPLA AÇÃO.		461,61	461,61
6	1	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA RESUMO: CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM COLCHÃO D28, SEM ELEVAÇÃO, BIVOLT, 3 PONTOS DE ALTURA, COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL, SUPORTA ATÉ 150KG.		5.315,00	5.315,00
7	1	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL RESUMO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, LEVE, SUPORTA ATÉ 120KG, TIPO DE PNEUS DE BORRACHA SÓLIDA, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO DE PÉS REMOVÍVEL REGULÁVEL E COM APOIO DE CALCANHAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 44 CM- ASSENTO: 40CM, ALTURA ATÉ O CHÃO 95CM		1.114,11	1.114,11
					TOTAL	16.677,58



**Anexo III**

	<p><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                  RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42                  PATY DO ALFERES                  24851060                  saude@patydoalferes.rj.gov.br                  11.297.536/0001-37</p>	<p>:  <b>Processo:</b> 48/2024                  7932/2024  <b>Data:</b> 31/12/2024 às 12:00  <b>Solic. de Compra:</b> 17757/2024  <b>Nº da compra:</b> 13929/2024</p>				
<b>PROPOSTA DETALHE</b>						
<p>A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 48/2024.</p>		<p>Carimbo CNPJ</p>				
<p>Dados do Fornecedor</p> <p><b>Firma</b> :</p> <p><b>Endereço</b> :</p>						
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS MANUAL EM X RESUMO: ESTRUTURA DO QUADRO EM X - MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO - ASSENTO EM NÁILON LARGURA 42CM - PROFUNDIDADE 42 CM - TILT AUSENTE - CENTRO DE GRAVIDADE: FIXO. RODAS TRASEIRAS: 24&#148; - EIXO REMOVÍVEL - PROTETOR DE RAIOS - PNEUS INFLÁVEIS - RODAS DIANTEIRAS: EIXO REMOVÍVEL - GARFO EM ALUMÍNIO - PNEUS MACIÇOS - APOIO DE PERNA REMOVÍVEL - NÃO ELEVÁVEL- APOIO DE PANTURRILHA: FAIXA - APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL: AUSENTE. CINTO DE SEGURANÇA: AUSENTE - APOIO DE PÉ: GIRATÓRIO - TIPO DE PUNHO: BENGALA - APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL - PROTETOR LATERAL DE ROUPA: PLÁSTICO - ARO DE PROPULSÃO LISO - RODA ANTI TOMBO: BILATERAL. GARANTIA DE 12 MESES			
2	1	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO EM DUPLO X RESUMO: FECHAMENTO EM DUPLO X, CAPACIDADE ATÉ 120 KG ASSENTO 44CM - GARFO AJUSTÁVEL - ASSENTO FLEXÍVEL COM AJUSTE DE TENSÃO ALMOFADA 5CM DE ESPUMA - PROTETOR DE ROUPA NYLON COM ABAS - ANTI TOMBO - APOIO DE BRAÇOS ELEVÁVEIS - APOIO DE PÉS ELEVÁVEIS - APOIO DE PÉS PLATAFORMA - ARO DE IMPULSO COM PINOS - ENCOSTO AJUSTÁVEL - PRESA DE ATIVIDADES - GARANTIA 12 MESES			
3	1	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA ATÉ 135KG RESUMO: CADEIRA HIGIÊNICA 3 EM 1 (TRANSFERÊNCIA, HIGIÊNICA E MOBILIDADE INTERNA), ELEVAÇÃO POR MOTOR ELÉTRICO SEM FIOS E BATERIA RECARREGÁVEL, ABERTURA 180°, SUPORTA ATÉ 135 KG, FREIO DE DUPLA AÇÃO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 48/2024  
**Processo:** 7932/2024  
**Data:** 31/12/2024 às 12:00  
**Solic. de Compra:** 17757/2024  
**Nº da compra:** 13929/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
4	1	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA ATÉ 150 KG RESUMO: CADEIRA HIGIÊNICA 3 EM 1 (TRANSFERÊNCIA, HIGIÊNICA E MOBILIDADE INTERNA), COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, ASSENTO ACOLCHOADO COM FRENTE REMOVÍVEL, COMADRE INCLUSA, SUPORTA ATÉ 150KG, FREIO DE DUPLA AÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: L: 61CM, A: 96,5CM; ASSENTO: 44X44CM, ENCOSTO 23 CM ALTURA. MATERIAL DO QUADRO: ALUMÍNIO, POLIPROPILENO E PVC, LARGURA TOTAL 61CM. GARANTIA 12 MESES			
5	1	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA ATÉ 85 KG RESUMO: CADEIRA HIGIÊNICA 3 EM 1 (TRANSFERÊNCIA, HIGIÊNICA E MOBILIDADE INTERNA), COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, SUPORTA ATÉ 85KG, MATERIAL: AÇO, COM RODAS, FREIO DE DUPLA AÇÃO.			
6	1	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA RESUMO: CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM COLCHÃO D28, SEM ELEVAÇÃO, BIVOLT, 3 PONTOS DE ALTURA, COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL, SUPORTA ATÉ 150KG.			
7	1	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL RESUMO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, LEVE, SUPORTA ATÉ 120KG, TIPO DE PNEUS DE BORRACHA SÓLIDA, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO DE PÉS REMOVÍVEL REGULÁVEL E COM APOIO DE CALCANHAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 44 CM- ASSENTO: 40CM, ALTURA ATÉ O CHÃO 95CM			
					TOTAL	0,00